



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal nº 002/09, de 28 de janeiro de 2009,  
Publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. PREFEITO JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO

ANO XIII – Nº 1996 – FRANCISCO DANTAS/RN, Terça - Feira, 05 de Janeiro de 2021.

**IMPrensa Oficial do Município de Francisco Dantas/RN**  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

**JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO – Prefeito Municipal**  
**Iltan Alves Moura – Vice-Prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

**Cleudarques Rodrigues da Costa – Presidente**  
**Manoel Torquato do Rêgo Neto – Vice- Presidente**  
**Hugo Richardson Oliveira – 1º Secretário**  
**Maria Elda Nobre Queiroz – 2º Secretário**  
**Aucieide Pereira Ferreira**  
**Itaguara Dantas de Alencar Martins**  
**Gualberto Guerra de Almeida Junior**  
**Laerty Carlos de Brito**  
**Weliton Pinheiro de Almeida**

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 - E-  
mail: [pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

**PORTARIA Nº 009/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE**: Art. 1º Nomear o Senhor Antonio Ednaldo Clarindo Gaudêncio, portador do CPF: 077.942.364-01, para o cargo em comissão de Secretária de Cultura, deste Município. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se, Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 04 de janeiro de 2021. **JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO** Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 - E-  
mail: [pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

**PORTARIA Nº 010/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE**: Art. 1º Nomear o Senhor Marcos Ubiratan Almeida Campos, portador do CPF: 513.342.084-68, para o cargo em comissão de Secretária de Obras e Urbanismo, deste Município. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se, Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 04 de janeiro de 2021. **JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO** Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 - E-  
mail: [pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

**PORTARIA Nº 011/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE**: Art. 1º Nomear o Senhor Raimundo Nonato Gomes Lima, portador do CPF: 008.803.594-80, para o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Augusta Leopoldina do Monte, deste Município. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se, Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 04 de janeiro de 2021. **JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO** Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 - E-  
mail: [pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

**PORTARIA Nº 012/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE**: Art. 1º Nomear a Senhora Maria José Nunes, portadora do CPF: 009.567.964-27, para o cargo em comissão de Diretora da Creche Branca de Neves, deste Município. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se, Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 04 de janeiro de 2021. **JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO** Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
 Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
 59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 - E-  
 mail: [pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

**PORTARIA Nº 013/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º Nomear a Senhora Terezinha Eugênia Lopes, portadora do CPF: 720.815.384-15, para o cargo em comissão de Diretora do Centro Rural Joana Maria da Conceição, deste Município. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se, Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 04 de janeiro de 2021. JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
 Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
 59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 - E-  
 mail: [pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

**PORTARIA Nº 014/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º Nomear a Senhora Kassandra Galenna Dantas de Alencar Martins Bezerra, portadora do CPF: 080.964.484-39, para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Documentos e Arquivos Públicos, deste Município. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se, Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 04 de janeiro de 2021. JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
 Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
 59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 - E-  
 mail: [pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

**PORTARIA Nº015 /2021**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Comitê Gestor Municipal do Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 do Município de Francisco Dantas/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS –** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; **DECRETA:** Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, com a incumbência de elaborar documentos orientadores e o protocolo de retorno das aulas presenciais no Município de Francisco Dantas/RN.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Comissão de Gerenciamento de Crise:

- I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:  
Membro: **Werverton de Queiroz Nobre**
- II - Representantes da Equipe Técnica da Educação:  
Membro: **Francisca Rozângela Holanda Gonçalves**  
Membro: **Maria Josivânia Rafael**  
Membro: **Maria Edivânia Cardoso**  
Membro: **Francisca Gerlândia Bezerra Guerra**  
Membro: **Eduardo Nunes de Oliveira**
- III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
Membro: **Ariane Paula Dantas Figueiredo**
- IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:  
Membro: **Maria da Conceição Rumana**

- V - Representantes dos Professores de Educação:  
Membro: **Maria José de Souza Campos**
  - VI - Representante da Rede Estadual de Educação:  
Membro: **Maria Josenilda Rafael**
  - VII – Representantes da Gestão Escolar Municipal:  
Membro: **Maria José Nunes**  
Membro: **Terezinha Eugenia Lopes**  
Membro: **Raimundo Nonato Gomes de Lima**
  - VIII - Representante da Gestão Escolar Estadual:  
Membro: **Francisca Wellivania Silveira Gomes Almeida**
  - IX - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):  
Membro: **Joana Darc Ferreira dos Santos Almeida**
  - X - Representante dos estudantes da Educação Básica Rede Estadual:  
Membro: **Willyana de Queiroz Nobre**
  - XI - Representante dos estudantes da Educação Básica Rede Municipal:  
Membro: **Antonia Ithaely Ingridy Gomes Lima**
  - XII - Representante dos pais:  
Membro: **Mikalliny Karla Lima Galdino**
  - XIII - Representante da Secretaria Municipal de Administração:  
Membro: **Velúzia Carolina Cruz Garcia Campos Silveira**
  - IX - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:  
Membro: **Evandro Lima de Freitas**
- Parágrafo único.** Compete ao representante indicado no inciso I deste artigo atuar como Presidente da Comissão.  
**Art. 3º** As reuniões serão registradas por meio eletrônico e presencial, em ata por Secretário (a) escolhido(a) pelos membros.  
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, atendendo retroativamente às normativas estabelecidas na legislação pertinente.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 04 de Janeiro de 2021. JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS** Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
 59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 - E-  
 mail: [pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

**PORTARIA Nº 016/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º Nomear o Senhor Elgiano Gomes de Farias, portador do CPF: 083.765.674-54 para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral deste Município. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se, Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 04 de Janeiro de 2021. JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
 Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
 59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 - E-  
 mail: [pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

**PORTARIA Nº 017/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º Nomear o Senhor Rodrigo Medeiros de Paiva Lopes, portador do CPF: 010.673.024-09 para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico deste Município. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se, Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 04 de Janeiro de 2021. JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 - E-  
mail: [pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

**PORTARIA Nº 0018/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão na forma presencial de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**PREGOEIRO: ELGIANO GOMES DE FARIAS**  
**EQUIPE DE APOIO:**  
**LARISSA MILENA PEREIRA**

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º - nas Licitações na modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação as especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 04 de janeiro de 2021. JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 - E-  
mail: [pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

**PORTARIA Nº 019/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A comissão será composta por 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo o Presidente e dois membros.

Presidente: LARISSA MILENA PEREIRA  
Membro: EUZAMAR ALMEIDA DA SILVA  
Membro: LUIS SOARES DA SILVEIRA

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

-Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

-Comunicar aos órgãos interessados e legais;

-Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

-Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

-Apreciar a qualificação dos concorrentes;

-Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que compõem; julgar as propostas;

-Decidir sobre impugnação e recursos que porventura sejam feitos; - emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de despesas;

-Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

-Apreciar os pedidos de dispensa e inexistência de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se,  
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 04 de janeiro de 2021. JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
 Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
 59.902-000Fone fax: (84)3379-0086 - E-  
 mail:[pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

**PORTARIA Nº 020/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º Nomear o Senhor Francisca Etânia da Silva, portador do CPF: 779.451.234-49 para ocupar o cargo em comissão de Direto do Departamento de Administração Financeira deste Município. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se, Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 04 de Janeiro de 2021. JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
 Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
 59.902-000Fone fax: (84)3379-0086 - E-  
 mail:[pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

**PORTARIA Nº 021/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º Nomear o Senhor Gilson Dias Gonçalves, portador do CPF: 484.039.384-20 para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Lazer e Turismo deste Município. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se, Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 04 de Janeiro de 2021. JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
 Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
 59.902-000Fone fax: (84)3379-0086 - E-  
 mail:[pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

**PORTARIA Nº 022/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º Nomear o Senhor Eduardo Nunes De Oliveira, portador do CPF: 098.471.684-07 para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Manutenção da Unidade Escolar deste Município. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se, Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 04 de Janeiro de 2021. JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
 Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
 59.902-000Fone fax: (84)3379-0086 - E-  
 mail:[pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

**PORTARIA Nº 023/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme portaria nº 070/2019-GP/TCE.

**JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO**  
**CARGO: PREFEITO**  
**MATRÍCULA: 405**  
**CPF: 104.175.774-35**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se e Arquiva-se. Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN, 08 de Janeiro de 2021.  
**JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO** PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
 Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
 59.902-000Fone fax: (84)3379-0086 - E-  
 mail:[pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

**PORTARIA Nº 024/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º Nomear a Senhora Maria Jose Nunes, portador do CPF: 009.567.964-27 para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Creche Branca de Neve deste Município. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se, Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 08 de Janeiro de 2021. JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
 Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
 59.902-000Fone fax: (84)3379-0086 - E-  
 mail:[pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

**Decreto nº. 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Legislação **RESOLVE:**

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO, CPF: 104.175.774-35 e pelo Sr. FABIO TEMISTOCLES CAMPOS SILVEIRA, CPF: 025.657.454-51, de todas as contas pertencentes a Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, CNPJ: 08.148.439/0001-78, localizados no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros-RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de mil reais), por transação:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRI CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTARCONTAS/APLICAÇÕESPROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALTOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO;
- SOLICITAR SALTOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Dantas/RN, 05 de Janeiro de 2020.

**Jose Adolfo Da Silveira Neto**  
**Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
 Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
 59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 - E-  
 mail: [pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

**Decreto nº. 003/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Francisco Dantas, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Legislação **RESOLVE**: Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO, CPF: 104.175.774-35 e pela Sra. ARIANE PAULA DANTAS FIGUEIREDO, CPF: 067.775.014-52, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde Francisco Dantas, CNPJ: 11.973.748/0001-97, localizados no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros-RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de mil reais), por transação:

EMITIR CHEQUES;  
 ABRI CONTAS DE  
 DEPÓSITO; AUTORIZAR  
 COBRANÇA;  
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;  
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E  
 COMPROVANTES; REQUISITAR TALONÁRIOS  
 DE CHEQUES;  
 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTARELATIVO  
 AOPERAÇÕES;  
 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR  
 CHEQUES; CANCELAR CHEQUES;  
 BAIXAR CHEQUES;  
 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;  
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO  
 ELETRÔNICO;  
 CONSULTARCONTAS/APLICAÇÕESPROGRAMAS  
 REPASSE RECURSOS;  
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS  
 NO GERENCIADOR FINANCEIRO;  
 SOLICITAR SALTOS/EXTRATOS DE  
 INVESTIMENTO; SOLICITAR SALTOS/EXTRATOS  
 DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
 EMITIR COMPROVANTES;  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA  
 TITULARIDADE; ENCERRAR CONTAS DE  
 DEPÓSITO;  
 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO  
 DIRETO AUTORIZADO.

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Dantas/RN, 05 de Janeiro de 2020.  
**Jose Adolfo Da Silveira Neto**  
 Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
 Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
 59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 - E-  
 mail: [pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

**Decreto nº. 004/2020**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Francisco Dantas, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Legislação **RESOLVE**:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO, CPF: 104.175.774-35 e pelo Sr. MARIA DA CONCEICAO RUMANA, CPF: 008.297.774-74, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Francisco Dantas, CNPJ: 14.517.666/0001-26, localizados no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros-RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), por transação:

EMITIR CHEQUES;  
 ABRI CONTAS DE DEPÓSITO;  
 AUTORIZAR COBRANÇA;  
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR  
 SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; REQUISITAR  
 TALONÁRIOS DE CHEQUES;  
 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;  
 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;  
 CANCELAR CHEQUES;  
 BAIXAR CHEQUES;  
 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;  
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR  
 TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;  
 CONSULTARCONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS  
 REPASSE RECURSOS;  
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO  
 GERENCIADOR FINANCEIRO;  
 SOLICITAR SALTOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO;  
 SOLICITAR SALTOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE  
 CRÉDITO;  
 EMITIR COMPROVANTES;  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE;  
 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;  
 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO  
 AUTORIZADO.

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Dantas/RN, 05 de Janeiro de 2020.  
**Jose Adolfo Da Silveira Neto**  
 Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS** Rua da  
 Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
 59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 - E-  
 mail: [pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

**Decreto nº. 005/2020**

A Secretaria Municipal de Educação de Francisco Dantas, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Legislação **RESOLVE**: Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO, CPF: 104.175.774-35 e pelo Sr. WEVERTON DE QUEIROZ NOBRE, CPF: 083.630.344-01, de todas as contas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Francisco Dantas, CNPJ: 30.629.137/0001-70, localizados no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros-RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), por transação:

EMITIR CHEQUES;  
 ABRI CONTAS DE DEPÓSITO;  
 AUTORIZAR COBRANÇA;  
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;  
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;  
 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;  
 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTARELATIVO  
 AOPERAÇÕES;  
 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;  
 CANCELAR CHEQUES;  
 BAIXAR CHEQUES;  
 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;  
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;  
 CONSULTARCONTAS/APLICAÇÕESPROGRAMAS  
 REPASSE RECURSOS;  
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS  
 NO GERENCIADOR FINANCEIRO;  
 SOLICITAR SALTOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO;  
 SOLICITAR SALTOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE  
 CRÉDITO;  
 EMITIR COMPROVANTES;  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE;  
 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;  
 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO  
 AUTORIZADO.

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## PODER LEGISLATIVO



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

CNPJ: 10.700.201/0001-55 - Rua Sérgio Dantas, nº 62 - Centro,  
CEP: 59.902-00Francisco Dantas - RN. Fone: (84) 3379-0021 e-mail:  
camaramfd@gmail.com

### Decreto nº. 001/2020

A Câmara Municipal de Francisco Dantas, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Legislação **RESOLVE**: Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Presidente CLEUDARQUES RODRIGUES DA COSTA, CPF: 552.982.141-34 e pela Sra. GERALUSA FERNANDES CHAVES E SILVA, CPF:877.552.204-78, de todas as contas pertencentes a Câmara Municipal de Francisco Dantas, CNPJ: 10.700.201/0001-55, localizados no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros-RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por transação:

EMITIR CHEQUES;  
ABRI CONTAS DE DEPÓSITO;  
AUTORIZAR COBRANÇA; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUEAUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES;EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;  
CONSULTARCONTAS/APLICAÇÕESPROGRAMAS REPASSE RECURSOS;LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;SOLICITAR SALTOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO; SOLICITAR SALTOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
EMITIR COMPROVANTES;EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Francisco Dantas/RN, 04 de Janeiro de 2020. Cleudarques Rodrigues da Costa  
Presidente

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Jose Adolfo da Silveira Neto – Prefeito Municipal  
Ittan Alves Moura – Vice-Prefeito  
Velúzia Carolina Cruz Garcia Campos Silveira  
Secretária Municipal de Administração  
[pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)  
Endereço do Diário Oficial doMunicípio:  
Rua da Matriz, 36, Centro -  
Francisco Dantas/RN - CEP:59.902-000  
Fone/fax: (84) 3379 – 0005

